

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Poupança Frequente
Condições de acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes, e Emigrantes titulares de conta de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A.. Apenas é possível a constituição de uma Poupança Frequente por Cliente e por conta de depósitos à ordem.
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	<u>360 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). Na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (90 dias).
Renovação	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por 90 dias e à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt .
Moeda	Euro
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 25 € Máximo de constituição: 10.000 € Valor máximo do depósito a prazo: 50.000 €
Reforços	Permite entregas programadas (mensais ou trimestrais) ou/e eventuais com o mínimo de 25 € e o máximo acumulado de 10.000 € por trimestre (período de 90 dias). A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que estiver em vigor para o depósito na data do reforço e nos termos descritos no campo "Taxa de Remuneração" desta mesma Ficha.
Taxa de Remuneração	No 1º trimestre (90 dias) a taxa de juro base (TANB) é de 0,10% (que equivale a uma TANL de 0,072% considerando a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha). Do 2º ao 4º trimestre (períodos de 90 dias) a taxa de juro base é aquela que estiver definida para este depósito, na data início de cada período de contagem de juros (90 dias), e publicada no Preçário do Banco, de acordo com o seguinte critério: - aplica-se a taxa máxima sempre que o Cliente adira e mantenha a Solução Cliente Frequente no período de contagem de juros (90 dias) anterior; - caso contrário, aplica-se a taxa mínima. Nos restantes trimestres (períodos de 90 dias), independentemente do critério acima definido, é aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt . Para informações adicionais sobre os produtos acima elencados consultar o campo "Outras Condições" desta mesma Ficha.
Regime de Capitalização	Os juros são capitalizados. O Cliente pode optar pelo crédito dos juros na conta de depósitos à ordem. Qualquer alteração depende de declaração expressa nesse sentido do (s) Titular (es) comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, o crédito na conta de depósitos à ordem só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 90 dias.
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de 90 dias postecipadamente, mediante incorporação no capital, ou conforme informação expressa em 'Regime de Capitalização'.
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário

Ficha de Informação Normalizada

Regime Fiscal (cont.)	efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.																														
Outras Condições	Os produtos adiante mencionados são disponibilizados, mediante pagamento da respetiva comissão única. Nos casos previstos, o cancelamento da Solução implica a aplicação do preço abaixo. <table><tr><td></td><td colspan="2">Cliente Frequente Comissão Mensal de 8€ ⁽¹⁾</td></tr><tr><td></td><td>Benefícios</td><td>Preçário unitário em caso de cancelamento ⁽¹⁾</td></tr><tr><td>Comissão de Manutenção Comissões por Transferências ⁽³⁾ (em canais automáticos até 50.000€ ou contravalor se em Coroa Sueca ou Leu Romeno)</td><td>isenta</td><td>6€/mês</td></tr><tr><td>Despesas de emissão de Cheques (1 módulo de 5 cheques em canais automáticos) Sujeito a decisão de crédito</td><td>isenta</td><td>1,45 € (por transferência)</td></tr><tr><td>Despesas de emissão de Cheques (1 módulo de 5 cheques em canais automáticos) Sujeito a decisão de crédito</td><td>Isenta ⁽²⁾</td><td>6,25 €</td></tr><tr><td>Cartão de Débito Millennium bcp Maestro</td><td>isenta anuidades (2 cartões)</td><td>11,54 €/ ano por cartão</td></tr><tr><td>Cartão Millennium bcp Classic ⁽⁴⁾ Sujeito a decisão de crédito</td><td>isenta anuidades (2 cartões)</td><td>9,62 €/ ano por cartão – 1º e 2º titular</td></tr><tr><td>Seguro de Responsabilidade Civil ⁽⁵⁾</td><td>isento de custo</td><td>Sem acesso</td></tr><tr><td>Seguro de Assistência na Urgência Médica ⁽⁵⁾</td><td>isento de custo</td><td>Sem acesso</td></tr><tr><td>Poupança Frequente</td><td>TANB 0,10%</td><td>TANB 0%</td></tr></table> ⁽¹⁾ Acresce Imposto do Selo ⁽²⁾ Acresce Imposto do Selo por cada cheque emitido no valor de 0,05 € ⁽³⁾ Transferências destinadas a países aderentes à SEPA ou moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) nº 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno). ⁽⁴⁾ TAEG 14,5% e TAN de 12,800% para crédito de 1.500 € pago em 12 prestações mensais iguais de capital, acrescidas de juros e despesas. ⁽⁵⁾ Não dispensa a leitura da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.		Cliente Frequente Comissão Mensal de 8€ ⁽¹⁾			Benefícios	Preçário unitário em caso de cancelamento ⁽¹⁾	Comissão de Manutenção Comissões por Transferências ⁽³⁾ (em canais automáticos até 50.000€ ou contravalor se em Coroa Sueca ou Leu Romeno)	isenta	6€/mês	Despesas de emissão de Cheques (1 módulo de 5 cheques em canais automáticos) Sujeito a decisão de crédito	isenta	1,45 € (por transferência)	Despesas de emissão de Cheques (1 módulo de 5 cheques em canais automáticos) Sujeito a decisão de crédito	Isenta ⁽²⁾	6,25 €	Cartão de Débito Millennium bcp Maestro	isenta anuidades (2 cartões)	11,54 €/ ano por cartão	Cartão Millennium bcp Classic ⁽⁴⁾ Sujeito a decisão de crédito	isenta anuidades (2 cartões)	9,62 €/ ano por cartão – 1º e 2º titular	Seguro de Responsabilidade Civil ⁽⁵⁾	isento de custo	Sem acesso	Seguro de Assistência na Urgência Médica ⁽⁵⁾	isento de custo	Sem acesso	Poupança Frequente	TANB 0,10%	TANB 0%
	Cliente Frequente Comissão Mensal de 8€ ⁽¹⁾																														
	Benefícios	Preçário unitário em caso de cancelamento ⁽¹⁾																													
Comissão de Manutenção Comissões por Transferências ⁽³⁾ (em canais automáticos até 50.000€ ou contravalor se em Coroa Sueca ou Leu Romeno)	isenta	6€/mês																													
Despesas de emissão de Cheques (1 módulo de 5 cheques em canais automáticos) Sujeito a decisão de crédito	isenta	1,45 € (por transferência)																													
Despesas de emissão de Cheques (1 módulo de 5 cheques em canais automáticos) Sujeito a decisão de crédito	Isenta ⁽²⁾	6,25 €																													
Cartão de Débito Millennium bcp Maestro	isenta anuidades (2 cartões)	11,54 €/ ano por cartão																													
Cartão Millennium bcp Classic ⁽⁴⁾ Sujeito a decisão de crédito	isenta anuidades (2 cartões)	9,62 €/ ano por cartão – 1º e 2º titular																													
Seguro de Responsabilidade Civil ⁽⁵⁾	isento de custo	Sem acesso																													
Seguro de Assistência na Urgência Médica ⁽⁵⁾	isento de custo	Sem acesso																													
Poupança Frequente	TANB 0,10%	TANB 0%																													

Ficha de Informação Normalizada

Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura (s):
